



SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA,
COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias de 6 de novembro de 2017, do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, publicada no D.O.U de 09 de novembro de 2017, seção 1, página 18, primeira tabela, última linha, onde se lê: Associação Comunitária de Porto União, RADCOM, Porto União, SC, R\$ 1.370,79, Inciso XXIX, art. 40, do decreto nº 2.615/1998, Portaria DECEF nº 6376, de 06/11/2017, Leiase: TV Ômega Ltda, TV, Rio de Janeiro, RJ, R\$ 4.789,11, Art. 40, §1º do Decreto 5.820/2006, Portaria DECEF nº 6397, de 06/11/2017.

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

PORTARIA Nº 835-SEI, DE 9 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Portaria nº 1.041, de 6 de março de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.008638/2017-66, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de AMERICANA/SP, o canal 40 (quarenta), correspondente à faixa de frequência de 626 a 632 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INEZ JOFFILY FRANÇA

COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS

DESPACHOS DA COORDENADORA-GERAL

Em 19 de outubro de 2017

Nº 1713-SEI - A COORDENADORA-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo nº 53900.005251/2014-15, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos, da GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de ITABIRA, estado de MINAS GERAIS, utilizando o canal digital nº 18 (dezoito), nos termos da Nota Técnica nº 23099/2017/SEI-MCTIC.

Em 31 de outubro de 2017

Nº 1.844-SEI - A COORDENADORA-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo nº 53900.047664/2016-21, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de MATEUS LEME, estado de Minas Gerais, com possibilidade de utilização imediata do canal digital nº 18 (dezoito), nos termos da Nota Técnica nº 25164/2017/SEI-MCTIC.

ROSANGELA PETRI DUARTE

COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL

Em 12 de maio de 2017

Nº 604-SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.008108/2017-18, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RADIODIFUSAO SULMATOGROSSENSE LTDA - ME, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Poxoréu/MT, utilizando o canal nº 275 (duzentos e setenta e cinco), classe A1, nos termos da Nota Técnica nº 10319/2017/SEI-MCTIC.

Em 4 de outubro de 2017

Nº 1.647-SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.057355/2017-48, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO SOCIEDADE MONTE ALEGRE LTDA - EPP, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Telêmaco Borba-PR, utilizando o canal nº 270 (duzentos e setenta), classe A1, nos termos da Nota Técnica nº 22273/2017/SEI-MCTIC.

Em 30 de outubro de 2017

Nº 1.804-SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.061716/2017-51, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO VALE DO TAQUARI LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Coxim-MS, utilizando o canal nº 275 (duzentos e setenta e cinco), classe B2, nos termos da Nota Técnica nº 24474/2017/SEI-MCTIC.

Em 6 de novembro de 2017

Nº 1.849-SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.007012/2016-51, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO DO COMÉRCIO LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Barra Mansa-RJ, utilizando o canal nº 207 (duzentos e sete), classe A4, nos termos da Nota Técnica nº 25346/2017/SEI-MCTIC.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

MACHADO DE ASSIS MACHADO DE ASSIS MACHADO DE ASSIS

Patrono da Imprensa Nacional

Machado de Assis, no início de sua carreira literária, trabalhou, de 1856 a 1858, como aprendiz de tipógrafo, usando o prelo que hoje está em exposição no Museu da Imprensa.

Em 1867 regressa ao órgão oficial para trabalhar como ajudante do diretor de publicação do **Diário Oficial**, cargo que ocupou até 6 de janeiro de 1874.



O autor de "Dom Casmurro", "Quincas Borba", entre outras obras, é patrono **in memoriam** da Imprensa Nacional desde janeiro de 1997.

